

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA – UNEPI			<b>MUNICÍPIO:</b> JOÃO PESSOA
<b>ASSUNTO:</b> AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM – EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA			
<b>RELATOR CONSELHEIRO:</b> ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ			
<b>PROCESSO Nº:</b> SEE-PRC-2023/10095	<b>PARECER Nº:</b> 007/2024	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CEMES	<b>APROVADO EM:</b> 29/01/2024

## **I - HISTÓRICO:**

O Sr. Antônio Claudio de Sá, representante da União de Ensino e Pesquisa Integrada – UNEPI, João Pessoa–PB, solicita, junto ao CEE/PB, autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem – em Saúde da Criança e do Adolescente, na modalidade Educação a Distância – EaD.

No Processo, consta o **CNPJ n.º 07.134.096/0001-20**, com o nome empresarial **UNEPI – União de Ensino e Pesquisa Integrada Ltda., situada na Rua Hildebrando Tourinho, 177 – Miramar – João Pessoa–PB.**

Ocorre que, mediante consulta na internet, constata-se a alteração do nome empresarial e do endereço, que passaram a ser, respectivamente: **Cabral e Sá Instituto de Formação Avançada Ltda., localizado na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 420.**

## **II – ANÁLISE E PARECER:**

Diante do exposto, considerando que a oferta do curso ainda não foi autorizada e considerando o previsto na Resolução n.º 340/2001, opina-se pelo arquivamento desse Processo, orientando ao responsável que abra um novo Processo com os dados atuais.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, em 29 de janeiro de 2024.

**ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ**  
**Relatora**

## **III – DECISÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES, aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2024.

**AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA**  
**Presidenta da CEMES**

**IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide homologar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de janeiro de 2024.

**ADELAIDE ALVES DIAS**  
**Presidenta do CEE/PB**